

ATA Nº 20 /2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE
OUTUBRO DE 2018**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, Vereadores.-----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Vereadora Anabela Simões, manifestou o desejo de que o evento "Alvaiázere – Capital do Chicharo" decorresse dentro das melhores expectativas e que resultasse em êxito, com grande afluência e sem incidentes, concretizando a contínua divulgação de Alvaiázere.-----

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIACÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €2.986.844,71 sendo €7.070,63 de documentos debitados à Tesouraria e €2.979.774,08 de disponibilidades, de que €2.954.685,12 são de operações orçamentais e €25.088,96 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €662,27.-----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, subscrita pela Assistente Técnica, Ana Paula Bastos Silva Godinho Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Informa-se a Srª Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na próxima reunião. -----

• Decreto-Lei n.º 73/2018 - Diário da República n.º 179/2018, Série I de 2018-09-17 -----

Presidência do Conselho de Ministros -----
Alarga o âmbito pessoal do regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social e do regime de proteção social convergente com muito longas carreiras contributivas aos beneficiários que iniciaram a carreira contributiva com 16 anos ou em idade inferior -----

• Portaria n.º 267/2018 - Diário da República n.º 182/2018, Série I de 2018-09-20 -----
Justiça -----

Procede à alteração dos regimes de tramitação eletrónica dos processos nos tribunais judiciais e nos tribunais administrativos e fiscais (Citius/SITAF)-----

• Portaria n.º 267-A/2018 - Diário República n.º 182/2018, 1º Suplemento, Série I 2018-09-20 -
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural -----

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, que define as espécies cinegéticas às quais é permitido o exercício da caça nas épocas venatórias 2018-2021 e fixa os períodos, os processos e outros condicionalismos para essas mesmas épocas -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente à reunião a décima quarta alteração orçamental, que totaliza o montante de €223.000,00 (duzentos e vinte e três mil euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a décima segunda alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3 LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS;

Deu entrada, no sistema de gestão documental da Câmara Municipal de Alvaiázere: My Doc sob o número 5774, no passado dia 31 de agosto, um email da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, relativo à Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. ----

O mesmo refere que: -----

1. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no n.º 2 do artigo 4.º que se admite a sua concretização gradual já em 2019 mediante comunicação, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. -----

2. No entanto, como decorre do n.º 1 do mesmo artigo 4.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa. -----

3. Considerando que estes diplomas não estarão, por força da necessária consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em vigor em prazo compatível com a data inicialmente admitida de 15 de setembro de 2018, consideram-se as autarquias locais e as entidades intermunicipais dispensadas da comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais a que se refere o n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

4. Os diplomas legais de âmbito setorial estabelecerão os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências ainda em 2019 para as autarquias e entidades intermunicipais que o pretendam, após deliberação dos seus órgãos nesse sentido. ---
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.4 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - ARRENDAMENTO DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS;

Foi presente à reunião o despacho 5855, exarado a 24/09/2018 pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativo ao procedimento de hasta pública relativo ao arrendamento das antigas escolas primárias. Acompanhava este despacho os contratos de arrendamento celebrados com o adjudicatário e restante documentação entregue. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se estes documentos por reproduzidos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo-----

3.5 COMUNICADO DA CIMRL RELATIVO AO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL;

Deu entrada, no sistema de gestão documental da Câmara Municipal de Alvaiázere: My Doc sob o número 6293, no passado dia 24 de setembro, um email da CIMRL – Comunidade Intermunicipal de Leiria, que veio remeter um comunicado relativo ao Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, informando que a CIMRL tinha conseguido um compromisso com o Secretário de Estado das Florestas de atualização das áreas de eucalipto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 REUNIÃO CÂMARA - ALTERAÇÃO DE DATA;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando a proximidade do evento Alvaiázere Capital do Chicharo e a consequente envolvência dos funcionários do Município na concretização de todas as atividades e, tendo em conta a necessidade preparar o orçamento para 2019 que implicará a preparação de um conjunto de documentos de relevante complexidade, por parte dos serviços municipais, -----
Propõe-se a alteração da data da segunda reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de outubro, para o dia 30 de Outubro de 2018, pelas 15 horas.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a alteração da data da reunião de câmara de 17 de Outubro, para o dia 30 de Outubro, pelas quinze horas.-----

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.2 "NA ROTA DO FOGO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. O plano de atividades aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 20 de Dezembro último; -----
2. Entre as diversas atividades ali previstas, estava também a realização de uma atividade denominada “Na Rota do Fogo”;-----
3. A informação prestada pelo Coordenador técnico do SOAMT e a subseqüente informação da Chefe de Divisão;-----
4. Esta atividade, que teve uma excelente adesão por parte do público, contemplou a cobrança de um preço por inscrito: 5€ (cinco euros), preço este que foi comunicado verbalmente por mim ao trabalhador que procedeu às respetivas inscrições; -----
5. Por lapso, não foi submetido a deliberação da Câmara Municipal, a fixação do respetivo preço, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e o n.º 2 do art.º 2.º do RP; -----

Face ao exposto, proponho que a Senhora Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exare despacho de aprovação do preço cobrado por cada inscrição no passeio “Na rota do fogo”, no valor de 5€ (cinco euros) por inscrição no passeio de motorizadas, submetendo-o a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e o n.º 2.º-----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no Mgd, exarou o seguinte despacho: “Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o preço cobrado por cada inscrição no passeio “Na rota do fogo”, no valor de 5€ (cinco euros) por inscrição no passeio de motorizadas, submetendo-o a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, fixando o preço pela inscrição ao passeio “Na rota do fogo”, no valor de 5€ (cinco euros).-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;

6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;

6.1 PEDIDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PARA O TORNEI AL-BAYZIRA YOUTH CUP 2018;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural, subscrita pelo Técnico Superior, Abílio Miguel Marques Carvalho, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1- A Câmara Municipal dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres, desporto e ação social, como disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

2- A Câmara Municipal tem competências no que se refere ao apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33º da mesma lei;-----

3- O Regulamento de Apoio ao Associativismo, na sua atual redação, aprovado nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal dos dias 20 de maio de 2015 e 27 de junho de 2015, respetivamente, prevê a possibilidade de ser pedido apoio municipal para a realização de iniciativas pontuais (artigo 22º e 23º); -----

4- O Grupo Desportivo de Alvaiázere interpôs requerimento a solicitar apoio financeiro para a dinamização, em parceria com a Escola do Benfica de Alvaiázere, do tornei Al- Bayzira Youth Cup 2018, nos próximos dias 05 e 06 de outubro, datas coincidentes com o evento Alvaiázere Capital do Chícharo.-----

5- No ofício que acompanha o requerimento reitera-se que a iniciativa mobilizará um total de cerca de 500 atletas e respetivas famílias, sendo uma oportunidade de divulgação do território de Alvaiázere, para além de dar conta da expectativa de um apoio municipal no valor de 5.000,00€ para fazer face aos custos na ordem dos 12.522,00€ que o torneio implicará (devidamente comprovados com orçamentos para contratualização de som, produção de prémios, fornecimento de refeições, entre outros); -----

6- O Regulamento de Apoio ao Associativismo determina (no seu artigo 23º) que um apoio pontual seja solicitado com o mínimo de um mês de antecedência (n.º1), embora preveja a possibilidade de ser apresentado num prazo diferente em situações devidamente fundamentadas (n.º 2); o ofício e requerimentos enviados estão datados de 18 de setembro, sendo que a atividade acontecerá, como se expôs, nos dias 05 e 06 de outubro de 2018; -----

7- A Câmara Municipal aprovou na sua reunião de 22 de janeiro de 2014 celebrar um Contrato-Programa com o Grupo Desportivo de Alvaiázere que prevê a transferência anual de 18.000,00€. O referido Contrato-Programa previa, no n.º 1.7 da cláusula terceira, a apresentação de um relatório semestral pelo Grupo Desportivo de Alvaiázere em que dê conta da aplicação das verbas transferidas pelo Município de Alvaiázere, sendo que, decorridos os

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A stylized signature at the top right.
- The name "Abílio" written in cursive.
- A large, stylized signature below it.
- The name "Bianco" written in cursive.
- A large, stylized signature below it.
- The number "8" written in cursive.

anos de 2014, 2015 e 2016 e 2017 não foi apresentado qualquer relatório aos Serviços municipais.-----

8- Foi solicitado a esta associação que até dia 31 de agosto justificasse a razão do incumprimento. A Direção respondeu com a indicação de que não dispõe de elementos financeiros das Direções anteriores para poder elaborar e entregar os relatórios que em tempo útil não foram entregues. Mais reitera, no ofício, o compromisso de a atual Direção enviar com a regularidade prevista os mapas de aplicação das verbas e outras informações necessárias. Pede, ainda, que se mantenha o apoio à associação, não a penalizando, o que implicaria comprometer o trabalho realizado em prol da comunidade; -----

9- Por despacho da Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Lopes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ para apoiar a realização da iniciativa em causa;-----

10- Não existe, à data, dotação orçamental que permita cabimentar a despesa do apoio;-----
Proponho que a Sra. Vereadora possa analisar e considerar apresentar esta informação ao órgão competente para deliberar, de acordo com o artigo 23º e alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o n.º 22 e seguintes do Regulamento de Apoio ao Associativismo; -----

a) Analisar, ou não, o pedido cujo requerimento foi interposto com menos de um mês de antecedência; -----

b) Autorizar, ou não, a atribuição do apoio financeiro proposto à associação; -----

c) Solicitar aos Serviços Contabilidade, no caso de deliberação de atribuição de apoio financeiro, que procedam à competente alteração orçamental por forma a que seja possível o pagamento da despesa.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e apesar de o Grupo Desportivo de Alvaiázere não ter apresentado qualquer relatório financeiro, documento de prestação de contas ou outro que evidencie e justifique a aplicação das verbas transferidas por esta Câmara Municipal para o Clube, deliberou, ao abrigo do artigo 23º e alínea u) do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o regulamento de apoio ao Associativismo, por unanimidade:--

1. Aceitar o pedido de apoio, apesar de o mesmo não ter sido interposto com um mês de antecedência, e conceder um apoio financeiro de 3.700 euros (três mil e setecentos euros);-----

2. Este apoio deve onerar a classificação económica 0102/040701 e GOP 01/014/2018/5041 – Outros apoios – ordenando-se aos serviços de gestão financeira que procedam à elaboração de competente alteração de forma a que seja emitido o cabimento e efetuado o competente compromisso e pagamento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

7.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 3986 DA FREGUESIA DE PELMÁ, SITO NO LOCAL DE OUTEIRO, NO LUGAR DE MARQUES DA FREGUESIA DE PELMÁ;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior, Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1. O pedido formalizado por Rita Sofia Rodrigues Branco, na qualidade de advogada, sendo proprietária a Herança de Conceição de Jesus Rosa, por requerimento entrado a 25/09/2018 sob o n.º 6370 – Processo de Certidões n.º 129, informa-se V.ª Ex.ª, que a requerente pretende, para efeitos de escritura de partilhas por óbito de Laurinda de Jesus e de Conceição de Jesus Rosa, constituir em compropriedade os seguintes prédios:-----

- Prédio rústico com área total de 180,00 m2, inscrito na matriz predial da atual freguesia de Alvaiázere sob o artigo n.º 13935, sito no lugar de Pombaria - Alvaiázere da respetiva freguesia, com a constituição de compropriedade da totalidade do prédio na proporção de 1/3 para José Francisco, de 1/3 para Manuel Francisco e de 1/3 para Maria Augusta Francisco, como titulares de direito de propriedade sobre o referido prédio; -----

- Prédio rústico com área total de 1.830,00 m2, inscrito na matriz predial da atual freguesia de Alvaiázere sob o artigo n.º 2264 (n.º 1363 da extinta freguesia de Alvaiázere), sito no lugar de Forneira-Pombaria - Alvaiázere da respetiva freguesia, com a constituição de compropriedade da totalidade do prédio na proporção de 1/3 para José Francisco, de 1/3 para Manuel Francisco e de 1/3 para Maria Augusta Francisco, como titulares de direito de propriedade sobre o referido prédio. -----

2. Os respetivos prédios, encontram-se sujeitos ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal.-----

4. Mais informam os representados, para fundamento do seu pedido e de forma a que o mesmo seja deferido, que pretendem também constituir em compropriedade o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 2124 da mesma freguesia, implantado contiguamente aos prédios rústicos citados, para posteriormente os alienarem em conjunto. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes dos prédios atrás referidos, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal, remetendo-se à consideração superior." -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, dar parecer

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Rita Sofia Rodrigues Branco and others.]

favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

7.2 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DOS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ SOB OS N.ºS 13935 E 1363 DA ATUAL FREGUESIA DE ALVAIÁZERE, SITOS NOS LOCAIS DE POMBARIA E FORNEIRA, RESPETIVAMENTE

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior, Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1. O pedido formalizado por Leandra Marina Martins Garcez, na qualidade de mandatária, sendo proprietário James Christopher Embry, por requerimento entrado a 26/09/2018 sob o n.º 6387 – Processo de Certidões n.º 131, informa-se V.ª Ex.ª, que a requerente pretende, para efeitos de escritura de compra e venda, constituir em compropriedade o seguinte prédio: -----

· Prédio rústico com área total de 900,00 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pelmá sob o artigo n.º 3986, sito no lugar de Outeiro-Marques da respetiva freguesia, com a constituição de compropriedade na proporção de 1/2 para Colin Miles e de 1/2 para Catherine Elizabeth Grimmette, como titulares de direito de propriedade do referido prédio. -----

2. Os respetivos prédios, encontram-se sujeitos ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. -----

4. Mais informa que os interessados, para fundamento do seu pedido e de forma a que o mesmo seja deferido, pretendem também adquirir, através da referida escritura de compra e venda e em regime de compropriedade, o prédio urbano contíguo, sito na Rua Lagoa dos Marques, n.º 7, no lugar de Marques da freguesia de Pelmá. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes dos prédios atrás referidos, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal, remetendo-se à consideração superior." -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

8- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____

A Presidente da Câmara Municipal

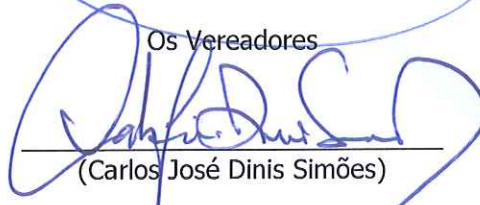


Célia Margarida Gomes Marques

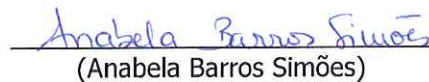
O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Francisco Agostinho Maria Gomes)

Os Vereadores


(Carlos José Dinis Simões)


(Sílvia Rodrigues Lopes)


(Anabela Barros Simões)

A Secretária,


(Sandrina Marques Pais Pedrosa)

